



DIÁRIO OFICIAL

Cachoeiras de Macacu

Edição 863 - 22 de Maio de 2020 - XII

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU CRIADO PELA LEI Nº. 1474 DE 26 DE JUNHO DE 2003

RESPONSÁVEL

Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ
Prefeito Mauro César de Castro Soares

Tel.: (21) 2649-2519
diarioficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br
www.cachoeirasdemacacu.rj.gov.br

SECRETARIA DE GOVERNO

Secretário Rui Dias Queiroz Silva

DIAGRAMAÇÃO, EDITORAÇÃO E IMPRESSÃO

R. B. AZEVEDO COMÉRCIO, SERVIÇOS
LOCAÇÃO E TRANSPORTE
CNPJ: 20.028.786/0001-62

LOCAIS DE RETIRADA

O Diário Oficial do Município pode ser retirado nos seguintes locais:

Prefeitura Municipal
Câmara Municipal
Adm. Regional de Japuiba
Adm. Regional de Papucaia

DECRETO Nº4.004, DE 22 DE MAIO DE 2020.

PRORROGA POR MAIS 30 (TRINTA) DIAS O PRAZO PREVISTO NO ART. 1º DO DECRETO Nº 3.997 DE 24 DE ABRIL DE 2020 COMO MECANISMOS DE CONTENÇÃO E PREVENÇÃO AO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, RJ, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, com espeque no art. 66, I, "a" da Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e,

CONSIDERANDO a necessidade de se ampliar medidas emergenciais, visando restringir riscos e preservar a saúde da população;

CONSIDERANDO que segundo informações da Secretaria Estadual de Saúde bem como a evolução das informações dos boletins epidemiológicos os próximos 30 (trinta) dias se mostram cruciais para conter o avanço e proliferação do novo coronavírus (COVID-19) no município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, o prazo previsto no art. 1º do Decreto nº 3.997 de 24 de abril de 2020.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 24 de maio de 2020.

Gabinete do Prefeito, 22 de maio de 2020.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

ERRATA

ERRATA da PORTARIA 09/2019 DE 22 de Abril de 2020 - Publicada com erro material no Diário Oficial de Cachoeiras de Macacu Nº 861 em 08 de maio de 2020 - ano XII.

No texto, onde se lê:

"...Portaria 09/2019." e

"José Manuel Nunes Macedo"

Leia-se:

"..Portaria 09/2020." e

"José Manoel Nunes Macedo"

Cachoeiras de Macacu, 20 de Maio de 2020.

VEREADOR CÉLIO DE CARVALHO MACIEL
Presidente

PORTARIA Nº0122/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar Nº0046 de 24 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

1- EXONERAR, o senhor abaixo relacionado do cargo em comissão da Fundação Macatur, a partir de 01 de maio de 2020.

CARGO/NOME
Gerência
ÉLISSON RODRIGUES SILVA

2- NOMEAR, o senhor abaixo relacionado para exercer o cargo em comissão com seu respectivo símbolo na Fundação Macatur, a partir de 01 de maio de 2020.

CARGO/NOME
Assessoria Técnica III
ÉLISSON RODRIGUES SILVA

SÍMBOLO
DAS VIII

3- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2020.

4- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 08 DE MAIO DE 2020.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0123/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Art. 23 da Lei Complementar nº 0001/91 de 31 de dezembro de 1991 e a Lei nº 1.878 de 06 de dezembro de 2011.

RESOLVE:

1 - EFETIVAR no Quadro Permanente do Magistério Público Municipal os servidores abaixo relacionados, a partir das respectivas datas.

Matr.	Nome	Cargo	Data
15981	PATRICIA DO ESPIRITO SANTO XAVIER	Prof. II - Nível D - Ref. 1	13/04/2020
16004	MARCIA CONCEICAO DE ARAUJO	Agente Escolar de Limpeza - Nível A - Ref.1	15/04/2020
16086	FABIO CASSIANO RODRIGUES LEAL	Artífice Escolar de Cozinha - Nível A - Ref.1	01/04/2020
16725	SUSANA ROSA QUEIROZ DO AMARAL	Prof. II - Nível D - Ref. 1	02/05/2020

2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir das respectivas datas.

3 - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 13 DE MAIO DE 2020.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

PRORROGA O PRAZO DE INSCRIÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO EMERGENCIAL PARA BOLSAS DE ENSINO PARA QUALIFICAÇÃO MÉDICA NO ÂMBITO DO SUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

1 - Prorrogar até o dia 23 de junho de 2020 o prazo para inscrição do Edital de Seleção Emergencial para Bolsas de Ensino para Qualificação Médica no Âmbito do SUS, emendando-se o item 6.2.

2 - Incluir a ênfase/especialidade de Urgência e Emergência com quantitativo de 15 (quinze) vagas, na cláusula 3 aumentando o quantitativo total descrito no item 3.2 para 131 (cento e trinta e uma) vagas.

4 - Ratificar em sua totalidade as demais cláusulas constantes no referido Edital.

Cachoeiras de Macacu, 25 de maio de 2020.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

NOVO CORONAVÍRUS COVID 19

Se você tem:

Sintomas de gripe ou resfriado com bom estado geral

Plora de estado geral, cansaço ou dificuldade para respirar

Fique em casa por 14 dias para evitar a contaminação de outras pessoas
Faça repouso e siga as medidas de higiene para reduzir o risco aos seus familiares

PROCURE UMA EMERGÊNCIA
O médico decidirá se você necessita de internação ou exame para o coronavírus

ATENÇÃO:

Bebês e crianças menores de seis anos, gestantes, mulheres que deram à luz há menos de 40 dias, maiores de 60 anos e pessoas com doenças preexistentes devem ser avaliadas por profissional de saúde caso apresentem febre e sinais e sintomas respiratórios.



PROCURADORIA**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2020**

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO ANUAL DO VALOR DA REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR (RPV), CONFORME ARTIGO 4º DA LEI MUNICIPAL 2.343 DE SETEMBRO DE 2017.

A PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Instrução Normativa dispõe sobre a atualização anual do valor da Requisição de Pequeno Valor, conforme artigo 4º da Lei Municipal 2.343 de 2017.

Art. 2º A atualização do RPV, deve seguir o valor do maior benefício pago pelo INSS, qual seja, R\$ 6.101,06 (seis mil, cento e um reais e seis centavos), conforme portaria n° 914, de 13 de janeiro de 2020 publicada no DO da União.

Parágrafo único. Esta Instrução Normativa não se aplica aos processos administrativos já iniciados.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

PEDRO RIBEIRO MONTEIRO E SILVA
Portaria 55/2017 OAB/RJ 206.117
PROCURADOR DO MUNICÍPIO

ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA SEMAD Nº 037/2020.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o DECRETO Nº 2.433 de 03/04/2007.

RESOLVE:

1- TORNAR SEM EFEITO, para fins de regularização a Portaria nº032/2020 de 07 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial do Município de Cachoeiras de Macacu, Edição nº861 de 08 de maio de 2020, página 02, em seu inteiro teor.

2- CONCEDER ao (a) servidor (a), do Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura, LICENÇA PRÊMIO, conforme a seguir.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

MAT	NOME	PROCESSO	INÍCIO	TÉRMINO	PERÍODO
3535	ALCINA BARROS RIBEIRO	4734/2019	01/06/2020	29/08/2021	1994/2019

3- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de setembro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu-RJ, 21 de maio de 2020.

ROBSON MANHÃES DE OLIVEIRA
Subsecretário Municipal de Administração

PORTARIA SEMAD Nº 038/2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o DECRETO Nº 2.433 de 03/04/2007.

RESOLVE:

1- TORNAR SEM EFEITO, para fins de regularização a Portaria nº035/2020 de 07 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial do Município de Cachoeiras de Macacu, Edição nº861 de 08 de maio de 2020, página 02, em seu inteiro teor.

RESOLVE:

1- DETERMINAR que surta os efeitos legais de regularização, com anotação em ficha funcional do(a) servidor(a) do Quadro Permanente desta Municipalidade, Sr(a). JOSE CARLOS DE SOUSA ROCHA, matrícula nº 4028, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO, de serviços prestados a Órgãos Públicos e/ou Privados, correspondente a 9 (nove) meses e 26 (vinte e seis) dias, como segue:

Empregador: EXÉRCITO BRASILEIRO
Período de Contribuição: 16/05/1973 a 08/03/1974.

2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu - RJ, 21 de maio de 2020.

ROBSON MANHÃES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

ORDEM PÚBLICA E TRÂNSITO**PORTARIA Nº 015/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. CONCEDER ao Guarda Municipal EDMILSON ALVES SERPA, matr.3394, 08 (oito) dias de afastamento do trabalho, em razão de falecimento de seu Pai no Abrahão Serpa, no período de 05/05/2020 a 13/05/2020, de acordo com Certidão de Óbito, matrícula 092791 01 55 2020 4 00038 154 0009646 33, e em conformidade com o art. 93, inciso II, alínea da Lei Complementar 0043 de 15 de março de 2016.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de maio de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Comandante, 13 de Maio de 2020.

ANTONIO JOSÉ LOPES CARNEIRO
Comandante da Guarda Municipal

PORTARIA Nº 016/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. CONCEDER ao Guarda Municipal CARLOS PEREIRA, matr.3400, 08 (oito) dias de afastamento do trabalho, em razão de falecimento de sua esposa Maria Pacheco, no período de 08/04/2020 a 15/04/2020, de acordo com Certidão de Óbito, matrícula 092791 01 55 2020 4 00038 126 0009618 91, e em conformidade com o art. 93, inciso II, alínea da Lei Complementar 0043 de 15 de março de 2016.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 008 de abril de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Comandante, 18 de Maio de 2020.

ANTONIO JOSÉ LOPES CARNEIRO
Comandante da Guarda Municipal

PORTARIA Nº 017/2020**REGULAMENTA EM CARATER PROVISÓRIO PRORROGAÇÃO DE PRAZO DOS VEICULOS**

O Secretário Municipal de Ordem Pública e Trânsito de Cachoeiras de Macacu, no uso de suas atribuições conferida pela portaria nº 0039/2017, em conformidade com o art. 2º e 24º inciso II do CTB, Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997.

- Considerando a Deliberação CONTRAN 185/2020.
- Considerando a Pandemia do COVID-19.
- Considerando a subsistência do Prestador de Serviço.

RESOLVE:

Art.1º - Fica prorrogado o prazo para substituição dos veículos vencidos, até que o DETRAN/RJ volte ao seu funcionamento normal.

§ Único - O proprietário do veículo deverá manter o mesmo em perfeitas condições de uso, afim de manter a integridade do usuário.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 18 de maio de 2020.

FABIO ADRIANO DE FARIAS NETO
Sec. Mun. de Ordem Pública e Trânsito

LEGISLATIVO**Portaria nº 011/2020**

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais,

RESOLE:

1-Designar o Assessor de Comunicação, José Manoel Nunes Macedo - Mat.: 738, portador do RG 081359, expedida pelo CRC/RJ, para responder pela função de tesoureiro, bem como pelas operações bancárias referentes às contas da Câmara Municipal em conjunto com o presidente, inclusive emissão cheques, obter saldos, extratos, retirar talão de cheques, abertura e encerra-

mento de contas e outras operações disponibilizadas pelo banco.Sem ônus para esta casa.

3- Esta Portaria produz seus efeitos legais a partir do dia 01 de Junho de 2020.

Gabinete da Presidência, 19 de Maio de 2020.

VEREADOR CÉLIO DE CARVALHO MACIEL
Presidente

PORTARIA Nº 012/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1-Exonerar CLEITON RAMOS PINTO, do cargo em comissão "Assessor de Vereador", Simbologia CCVI, da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu. Nomeado através da portaria 031/2017.

2- Esta Portaria produz seus efeitos legais a partir do dia 10 de Maio de 2020.

Gabinete da Presidência, 18 de Maio de 2020.

VEREADOR CÉLIO DE CARVALHO MACIEL
Presidente

ESTEVE EM UM LOCAL DE TRANSMISSÃO DA DOENÇA? SENTIU-SE MAL? PODE SER MALÁRIA.

Ao sentir dor de cabeça ou no corpo, cansaço, febre, náuseas, calafrios e muito suor, procure uma unidade de saúde mais próxima.

Faça o exame. Ele é simples e gratuito. Caso seja diagnosticada a Malária, realize o tratamento completo. Essa é a única forma de alcançar a cura e proteger todos à sua volta.

Não deixe os sintomas confundirem você.

Sem os cuidados necessários, a doença pode se tornar grave.

ACESSE SAUDE.GOV.BR/MALARIA E SAIBA MAIS.



Eu estou no combate à dengue

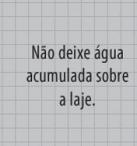
Faça sua parte também:



Mantenha a caixa-d'água fechada.



Mantenha a lixeira fechada.



Não deixe água acumulada sobre a laje.



Mantenha as calhas limpas.





DIÁRIO OFICIAL

Cachoeiras de Macacu

Edição 158 - 22 de Maio de 2020 - Caderno de Licitações

Este caderno é parte integrante do Diário Oficial nº863

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
CRIADO PELA LEI Nº. 1474 DE 26 DE JUNHO DE 2003

RESPONSÁVEL

Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ
Prefeito Mauro César de Castro Soares

Tel.: (21) 2649-2519
diarioficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br
www.cachoeirasdemacacu.rj.gov.br

SECRETARIA DE GOVERNO

Secretário Rui Dias Queiroz Silva

DIAGRAMAÇÃO, EDITORAÇÃO E IMPRESSÃO

R. B. AZEVEDO COMÉRCIO, SERVIÇOS
LOCAÇÃO E TRANSPORTE
CNPJ: 20.028.786/0001-62

LOCAIS DE RETIRADA

O Diário Oficial do Município pode ser retirado nos seguintes locais:

Prefeitura Municipal
Câmara Municipal
Adm. Regional de Japuíba
Adm. Regional de Papucaia

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2020 PARA REGISTRO DE PREÇOS
Proc. Adm. nº 378/2020

DATA DE ABERTURA: 03 de junho de 2020.

HORÁRIO: 10:00 HORAS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS KITS DE LANCHES, PARA ATENDER OS PROFISSIONAIS QUE TRABALHAM NAS DIVERSAS CAMPANHAS E EVENTOS NESTE MUNICÍPIO, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

O Edital completo para apreciação e retirada encontra-se disponível na sede Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu – localizada à Rua Oswaldo Aranha nº 06, Centro Cachoeiras de Macacu/RJ, mediante o fornecimento de 03 (três) resmas de papel A4 e portando o carimbo do CNPJ da empresa, das 10:00 às 16:00 horas.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 22 de maio de 2020

JOSÉ VICENTE RAIMUNDO SILVA
Secretário Municipal de Saúde / Gestor do F.M.S.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL
Nº 002/2020
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2018

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE
X
ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO BRASIL BEM

OBJETO: Prorrogação de prazo do contrato para prestação de serviço de Gestão, gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito do Hospital Municipal Dr. Celso Martins
VALOR GLOBAL: R\$ 66.000.000,00 (sessenta e seis milhões)
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 24(vinte e quatro) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Art 57, inciso II, c/c Art. 65, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. - Processo Adm. nº 1021/2017.

Cachoeiras de Macacu,-RJ, 21 de fevereiro de 2020.

Mauro Cezar de Castro Soares
Prefeito Municipal

JOSÉ VICENTE RAIMUNDO SILVA
Secretário Municipal de Saúde / Gestor do F.M.S.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
AUTARQUIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2017

PARTES: AMAE-CM
X
SERAFIM AUVRAY COELHO GOMES.

OBJETO: Prorrogação de Prazo na locação de dois imóveis comerciais, localizados na Rua Joaquim Antônio da Rosa Sobrinho nº 19 - Centro.
VALOR GLOBAL: R\$ 57.002,40 (Cinquenta e sete mil e dois reais e quarenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Mensal, conforme execução.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores – processo administrativo nº 189/2017.

Cachoeiras de Macacu, 19 de maio de 2020.

JOÃO ALBERTO ANTUNES RIBEIRO
- PRESIDENTE DA AMAE-CM -
PORTARIA Nº 0092/2020

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO - IAPCM

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
TERMO ADITIVO Nº 02/2020.

PARTES: INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE CACHOEIRAS DE MACACU- IAPCM
X
MAIS VALIA CONSULTORIA LTDA

Empresa especializada em consultoria e risco de investimentos, bem como o desenvolvimento de relatório de avaliação DAIR E DPIN, através de um sistema on-line, voltados exclusivamente para o regime Próprio de Previdência social – RPPS, do Instituto de Aposentadoria e Pensões de Cachoeiras de Macacu – IAPCM.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 08 meses a partir de maio de 2020 a dezembro de 2020.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 08 parcelas.
FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, QUE REGULAMENTA O ART. 37, INCISO XXI, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, INSTITUI NORMAS PARA LICITAÇÕES E CONTRATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS EM SEUS ARTIGOS Nº 57, 65, II, “B”, QUE DISPÕES SOBRE REGRAS DE ADITAMENTO DO CONTRATO.

Cachoeiras de Macacu, 04 de maio de 2020.

MURILO DA CONCEIÇÃO PUPO
PRESIDENTE - IAPCM

**ESTEVE EM UM LOCAL DE TRANSMISSÃO DA DOENÇA?
SENTIU-SE MAL ?
PODE SER MALÁRIA.**

Ao sentir dor de cabeça ou no corpo, cansaço, febre, náuseas, calafrios e muito suor, procure uma unidade de saúde mais próxima.

Faça o exame. Ele é simples e gratuito. Caso seja diagnosticada a Malária, realize o tratamento completo. Essa é a única forma de alcançar a cura e proteger todos à sua volta.

Não deixe os sintomas confundirem você.

Sem os cuidados necessários, a doença pode se tornar grave.

ACESSE SAUDE.GOV.BR/MALARIA E SAIBA MAIS.

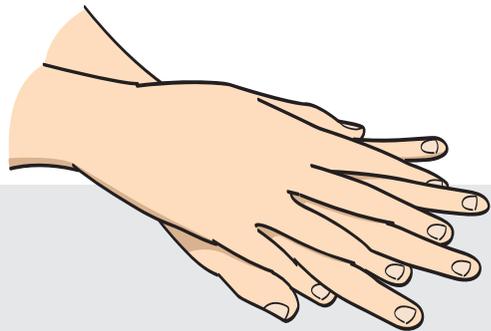


Campanha do Governo pela conscientização no trânsito. Você tem o costume de beber e dirigir? Cuidado, você pode chegar ao fim primeiro, e pior, não só para você mas para outras pessoas que não tem nada a ver com a sua irresponsabilidade.

Ministério da Saúde
UM PAÍS MELHOR
GOVERNO FEDERAL

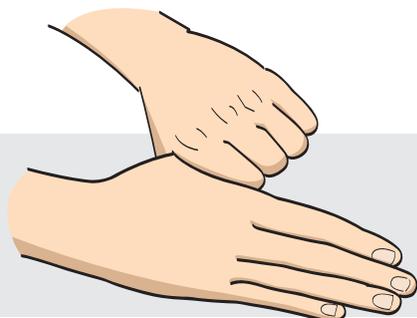
HIGIENIZE AS MÃOS

ÁGUA E SABÃO



1

Dorso e laterais das mãos
e entre os dedos



2

Polegares



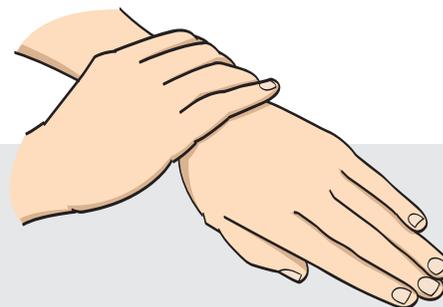
3

Unhas



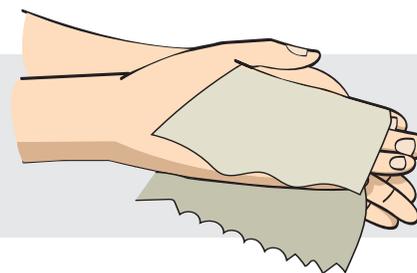
4

Unhas



5

Punhos



6

Enxugue as mãos com
papel toalha e use-o para
fechar a torneira

CUIDADO PARA NÃO ENCOSTAR IMEDIATAMENTE EM OUTROS LUGARES

Na falta de água e sabão por perto, utilize álcool em gel para as mãos